



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento=7575e307-c699-4071-8b47-112ae1e5d40>

de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10

| ITEM                                             | PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | Quant | V. UNIT      | V. TOTAL      |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|
| 11                                               | ARMARIO ACO 1,70CM 2 PORTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 17    | R\$ 639,90   | R\$ 10.878,30 |
| 17<br>Cota<br>Princ<br>ipal<br>75%               | APARELHO AR-CONDICIONADO / AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9000 A 12.000 BTU/H E COM CICLO QUENTE E FRIO                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 56    | R\$ 1.749,00 | R\$ 97.944,00 |
| 18<br>Cota<br>Reser<br>vada<br>ME/E<br>PP<br>25% | APARELHO AR-CONDICIONADO / AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9000 A 12.000 BTU/H E COM CICLO QUENTE E FRIO                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | 19    | R\$ 1.941,90 | R\$ 36.896,10 |
| 19                                               | FREEZER / FREEZER HORIZONTAL DUPLA: 546 LITROS, 2 PORTAS, VOLTAGEM 127V/220V, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.                                                       | Unid. | 6     | R\$ 3.999,90 | R\$ 23.999,40 |
| 20                                               | VENTILADOR / "VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 3 PÁS 60 CM - TENSÃO: 110V; COR: PRETO; MATERIAL DA GRADE: POLIPROPILENO; POTÊNCIA: 140W - ROTAÇÃO: 1200RPM; FREQUÊNCIA: 60HZ - VAZÃO: 3000M <sup>3</sup> /H; CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER; NÚMERO DE PÁS: 3 PÁS - DIÂMETRO DA GRADE: 60CM; DIÂMETRO DA HÉLICE: 52CM; ADICIONAIS: ACOMPANHA SUPORTE; PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, 1 DIMMER" | Unid. | 15    | R\$ 215,80   | R\$ 3.237,00  |
| 46                                               | TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO                                                                                                                                                                                                           | Unid. | 6     | R\$ 2.179,90 | R\$ 13.079,40 |

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 185.434,20** (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112ae1e5d40

Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

## 2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

## 4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112aeel5d40

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

## **PREFEITURA:**

**151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.**

**21000 - PODER EXECUTIVO**

**21001 - GABINETE DO PREFEITO**

**4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS**

**4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**

**4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.**



# PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112aeel5d40

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112aeel5d40

## 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENCÍLIOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGDBF.

4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.



# PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112aeel5d40

## 4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

## 8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

## 4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

### 5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### 6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

### 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eetce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112ae1e5d40

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112ae1e5d40

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

  
Assinado digitalmente por  
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS  
LTDA:49140067000110  
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS  
LTDA  
CNPJ nº 49.140.067/0001-10  
Aldo Fabrizio Dutra Dantas  
CONTRATADO

**MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00  
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA  
CONTRATANTE

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 11.844.178/0001-35  
Patrícia da Silva Souza  
SEC. SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 13.132.152/0001-90  
Possidônio Heleno da Silva  
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

FABIO JOSE  
DE  
SENA:43021  
629000120



SENA:43021629000120  
Data: 2023.12.19 17:05:33:00

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Assinse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-6899-4071-8b47-112aeel5d40

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PROCESSO LICITATORIO  
Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 013/2023

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Sr<sup>a</sup>. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretario de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FÁBIO JOSÉ DE SENA-MEI**, inscrito no CNPJ nº 43.021.629/0001-20, e com sede à Rua Antônio Martiniano de Barros nº 588, Bairro Novo na cidade de Olinda/PE CEP: 53.130-070, neste ato representado pelo responsável legal o Sr. Fábio José de Sena, portador do CPF nº 010.\*\*\*.\*\*\*-98, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **FÁBIO JOSÉ DE SENA-MEI**, CNPJ nº 43.021.629/0001-20

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                                                                                                           | UND   | Qunat | V. UNIT    | V. TOTAL     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|--------------|
| 31   | BIRO PARA ESCRITORIO, MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA ABS, COM NO MÍNIMO 2 GAVETAS; MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP; ALTURA 76 CM; LARGURA COM NO MÍNIMO 130CM; PROFUNDIDADE 60CM. | Unid. | 37    | R\$ 239,00 | R\$ 8.843,00 |

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 8.843,00** (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAIMBÓ - PE



de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

**1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

## **2 - DO PREÇO**

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## **3 - DO REAJUSTE**

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.



3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

#### 4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

##### PREFEITURA:

**151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ.**

**21000 - PODER EXECUTIVO**

**21001 - GABINETE DO PREFEITO**

**4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS**

**4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**

**4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE



# PREFEITURA DE **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

FABIO JOSE  
DE  
SENA:43021  
629000120



Data: 2024.01.09  
17:53:33

Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Assinse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112ae1e5d40

DE TECNOLOGIA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

FABIO JOSE D  
SENA:430216  
9000120



17/09/2014 01:09

Assinatura em: https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112aeel5d40

## 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

### 11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

#### 11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

#### 4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

## 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.

#### 61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.

#### 60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

#### 10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

## 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

#### 10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.

## 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

#### 10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.

## 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

#### 10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENCÍLIOS.

## 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

#### 81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).

#### 8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

## 4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

#### 8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.

## 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### 8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

## 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### 8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

## 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



**8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGDBF.**

**4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..**

**8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.**

**4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.**

## **5 - DOS PRAZOS**

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

## **6 - DOS FORNECIMENTOS**

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

## **7 - DOS PAGAMENTOS**

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES**

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-6899-4071-8b47-112aeel5d40

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

## **10 - DAS PENALIDADES**

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 dias.



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=7575e307-4899-4071-8b47-112ae1e5d40>

(cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

FABIO JOSE DE  
SENA:43021629  
000120

Assinado de forma digital  
por FABIO JOSE DE  
SENA:43021629000120  
Dados: 2024.01.09 17:58:33  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00  
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA  
CONTRATANTE

**FÁBIO JOSÉ DE SENA-MEI**  
CNPJ nº 43.021.629/0001-20  
Fábio José de Sena  
CONTRATADO

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 11.844.178/0001-35  
Patrícia da Silva Souza  
SEC. SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 13.132.152/0001-90  
Possidônio Heleno da Silva  
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112ae1e5d40

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO LICITATORIO<br>Nº 053/2023   | PREGÃO ELETRÔNICO SRP<br>Nº 013/2023 |

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Sr<sup>a</sup>. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede e domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns/PE, declara por intermédio de seu representante legal, a Sr<sup>a</sup> Leticia Rabêlo Ferreira,, inscrita no CPF sob nº 136.\*\*\*.\*\*\*-63, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

Assinado de forma  
digital por LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4946492600012

Dados: 2023.12.27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

F  
DISTRIBUIDORA  
DA:49464926  
0127



# PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-6899-4071-8b47-112aeef1e5d40

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | Quant | V. UNIT      | V. TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|
| 35   | FOGAO INDUSTRIAL, 06 QUEIMADORES (40X40CM) FOGAO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM ACO INOX; REVESTIDO EM ACO INOX; ALIMENTACAO A GAS GLP; COM 6 (SEIS) QUEIMADORES; DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE, MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS; CONTEM GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA TERMO RESISTENTE; MEDINDO NO MINIMO (40X40)CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid. | 2     | R\$ 3.427,11 | R\$ 6.854,22  |
| 36   | FOGÃO INDUSTRIAL, COM FORNO (4 BOCAS) DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 4 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PÉS EM PERFIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO QUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP). TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA | Unid. | 5     | R\$ 2.999,67 | R\$ 14.998,35 |
| 41   | FRAGMENTADORA DE PAPEL, FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 220 V, DIMENSÕES PICOTE 4 X 30 MM, VELOCIDADE OPERAÇÃO 2,8 M/MIN, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 35 L, POTÊNCIA 480 W, TIPO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CESTO/LED INDICADOR EXCESSO PAPEL E SOBRECARGA, NÍVEL RUÍDO 65DB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | 5     | R\$ 1.426,67 | R\$ 7.133,35  |
| 45   | LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 10 LITROS BAIXA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 1     | R\$ 713,51   | R\$ 713,51    |

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 29.699,43** (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.



1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

## 2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irredutíveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

## 4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

Assinado de forma

digital por LRF

DISTRIBUIDORA

DISTRIBUIDORA

CA:49464926

LTDA:4946492600012

Dados: 2023.12.27

19:25:23 -03'00'

3127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-6899-4071-8b47-112ae1e5d40

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

## PREFEITURA:

**151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.**

**21000 - PODER EXECUTIVO**

**21001 - GABINETE DO PREFEITO**

**4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS**

**4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**

**4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

Assinado de forma  
digital por LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4946492600

0127  
Dados: 2023.12.27  
19:25:36 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

\_RF  
DISTRIBUID  
ORA  
\_TDA:49464  
326000127



# PREFEITURA DE **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7575e307-c899-4071-8b47-112ae1e5d40

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.  
12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.  
71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.  
91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS  
11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS  
4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Assinado de forma digital por LRF  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4946492600  
0127  
Dados: 2023.12.27  
19:25:47 -03'00'

RF  
DISTRIBUID  
ORA  
TDA:49464  
26000127

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAÍMBÓ - PE